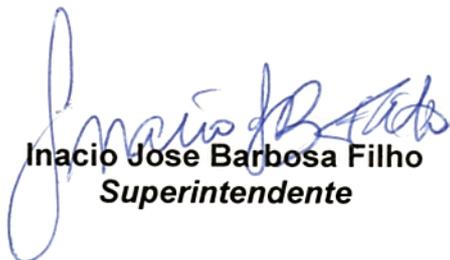


Referência: Pregão Presencial nº 21/2021

DESPACHO/DECISÃO:

“Tendo em vista o parecer da Procuradoria que ora acolho integralmente como fundamento da decisão e esta íntegra, proferida nos autos da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 21/2021 – Processo nº 78/2021, que objetiva o **registro de preços para aquisição de produtos e utensílios de limpeza e higiene, DETERMINO** que a empresa L Martha Soluções em Papelaria e Limpeza vencedora dos itens 04; 07; 21, 35 e 42 seja **INABILITADA**, apresentar Certidão de Regularidade para com a Municipalidade que não atende o solicitado no edital nos termos dos artigos 200 a 206 do CTN e artigo 3º da Lei 6.830/80, notificando-a e abrindo prazo para manifestação recursal de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação e que na ausência de recurso ou no seu indeferimento, os itens sejam transferidos para a empresa classificada em 2º lugar na fase de lances do pregão, notificando a mesma e emitindo a Ata de Registro de Preços, tendo em vista a necessidade dos itens para manutenção e higienização da SAE. Encaminhe-se o presente à Gerência de Compras para a adoção das medidas cabíveis e prosseguimento do processo em seus ulteriores termos.”

Ourinhos, 27 de julho de 2021.



Inácio José Barbosa Filho
Superintendente